

RECEBI \

EM 13/10/99

*[Handwritten signature]*

EXPEDIENTE DO DIA

EM 13/10/99

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE  
E. E. SANTO**

Aprovado em 15 discussão por

unanimidade

**PROJETO DE LEI Nº 043/99**

Sala das Sessões, 12 / 10 / 99

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

Art.1º- O orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2000, estima a Receita segundo o valor monetário de julho de 1999, em R\$8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor montante, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e transferências de convênios, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei.

*[Handwritten signature]*

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$8.303.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 675.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$7.033.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 575.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 297.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 197.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$8.600.000,00</b>

Art.3º- A despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos subanexos, conforme discriminação seguinte:

#### DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

<b>01.0- CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 455.000,00</b>
<b>02.1- GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$ 353.000,00</b>
<b>03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 771.000,00</b>
<b>04.1- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>R\$ 613.000,00</b>
<b>05.0- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$2.276.000,00</b>
05.1- APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 217.000,00
05.2- DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 29.000,00
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$1.482.000,00

*J.*

05.4- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	RS	262.000,00
05.5- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	RS	286.000,00
<b>06.0- SEC. MU. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		<b>RS1.643.000,00</b>
06.1- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	221.000,00
06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	RS	750.000,00
06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS	RS	580.000,00
06.4- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	RS	92.000,00
<b>07.1- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>RS</b>	<b>332.000,00</b>
<b>08.0- SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE</b>	<b>RS</b>	<b>1.806.000,00</b>
08.1- SERVIÇOS URBANOS	RS	1.022.000,00
08.2- INTERIOR E TRANSPORTE	RS	784.000,00
<b>09.1- SEC. MUN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>RS</b>	<b>351.000,00</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>RS</b>	<b>8.600.000,00</b>

#### DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	RS	455.000,00	5,29%
02- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	RS	1.257.000,00	14,62%
03- AGRICULTURA	RS	326.000,00	3,79%
04- COMUNICAÇÕES	RS	6.000,00	0,06%

*P.*

05- EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$2.627.000,00	30,55%
05- HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 982.000,00	11,41%
06- INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 80.000,00	0,93%
07- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$1.330.000,00	15,47%
08- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 383.000,00	4,45%
09- TRANSPORTE	R\$ 754.000,00	8,78%
10- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 400.000,00	4,65%
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS8.600.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Art.4º- Nos termos do disposto no parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo segundo do artigo 4º da Lei nº339/98 de 24 de agosto de 1998, os valores da Receita e Despesa, que integram a presente Lei serão atualizados conforme seguintes critérios:

I- Os valores da Receita e Despesa, serão corrigidos segundo a variação dos preços ocorrido no período compreendido entre de julho a dezembro de 1999;

II- Será levado ainda em consideração para efeito de correção da Receita e Despesa, os aumentos na participação da Receita do Estado (ICMS) e da União (FPM).

Art.5º- O Poder Executivo Municipal, publicará através de Decreto, os valores corrigidos a que se refere o artigo quarto, inciso I e II, até 45 dias após a publicação desta Lei.

Art.6º- O poder Executivo fica autorizado:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64;

III- Abrir Créditos suplementares ou especiais das transferências oriundas de convênios intra-governamentais, até o limite previsto no convênio, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2000.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE, E. SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO  
DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.



**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

DO: GABINETE DO PREFEITO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AO: SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A Proposta Orçamentária para o exercício do ano 2000 visa a continuidade do desenvolvimento do Município nas suas diversas áreas, em especial a Educação e Saúde, amparando-se na legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 339/98 e a Lei Federal 4.320/64.

A Receita está estimada em R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) em valores de julho de 1999, montante este que será corrigido pela inflação do período até dezembro de 1999.

A previsão da receita de convênio que era em 1999 de R\$ 1.913.000,00 (um milhão, novecentos e treze mil reais) ficou reduzida para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e a receita própria da Prefeitura que era de R\$ 6.857.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais) passou para R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) e destes R\$ 6.208.000,00 (seis milhões e duzentos e oito mil reais) são receitas de impostos ou transferências oriundas de impostos, totalizando um montante de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

Das despesas municipais podemos destacar:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	455.000,00	5,29%
02 - GABINETE DO PREFEITO	353.000,00	4,10%
03 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	771.000,00	8,96%



Na Secretaria Municipal de Administração houve um ligeiro acréscimo devido a despesa com parcelamento do INSS estar englobado somente nesta Secretaria, por exigência do Tribunal de Contas.

<b>4 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>613.000,00</b>	<b>7,12%</b>
--	-------------------	--------------

Esta Secretaria mantém a Reserva de Contingência, razão porque está acima da média dos últimos anos.

<b>05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.990.000,00</b>	<b>26,46%</b>
--------------------------------------	---------------------	---------------

<b>05.1 – Apoio Administrativo</b>	<b>217.000,00</b>	<b>2,52%</b>
------------------------------------	-------------------	--------------

<b>05.2 - Difusão Cultural</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,34%</b>
--------------------------------	------------------	--------------

<b>05.3 - Ensino Fundamental</b>	<b>1.482.000,00</b>	<b>17,24%</b>
----------------------------------	---------------------	---------------

<b>05.4 - Educação Pré-Escolar</b>	<b>262.000,00</b>	<b>3,04%</b>
------------------------------------	-------------------	--------------

<b>05.5 - Creches</b>	<b>286.000,00</b>	<b>3,32%</b>
-----------------------	-------------------	--------------

Estes percentuais são relativos a receita total do orçamento.

A despesa com a educação (Ensino Fundamental) ficou orçada em R\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil reais), que corresponde a 34,50% da receita resultante de impostos.

<b>06 – SECRET. MUN. SAÚDE E AÇÃO SOC.</b>	<b>1.643.000,00</b>	<b>19,10%</b>
--	---------------------	---------------

Esta secretaria tem a segunda maior fatia do orçamento, distribuído assim:

<b>06.1 – Fundo Mun. de Ação Social</b>	<b>221.000,00</b>	<b>2,56%</b>
---	-------------------	--------------

Esta unidade tem como objetivo as subvenções para entidades sociais, assistência social em geral e manutenção dos Conselhos Municipais da área social (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar).

<b>06.2 – Apoio e Assistência a Saúde</b>	<b>750.000,00</b>	<b>8,72%</b>
---	-------------------	--------------

Compreende a manutenção da secretaria, subvenções para entidades ligadas a área de saúde, construção e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Sanitárias de Vargem Grande, São João de Viçosa e Venda Nova do Imigrante, e ainda recursos para saneamento (mudança de local da estação de tratamento de esgoto – pinicão).



**06.3 – Saúde – Convênio – SUS**

**580.000,00 6,74%**

Estes recursos compreendem os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: PSF, PAC'S, Vigilância Sanitária, Campanha Nutricional, PAB, FNS e outros.

**06.4 – Assistência Médica e Sanitária**

**92.000,00 1,07%**

Tem como objetivo a manutenção das atividades de amparo a velhice (Projeto Conviver), Programa de Reintegração do Menor e algumas despesas com Assistência Social.

**07.1 – SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMB.**

**332.000,00 3,87%**

Compreende as ações de manutenção da secretaria e Convênio PRONAF.

**08 – SEC. MUN. OBRAS, SERV. URB. E TRANS**

**1.806.000,00 21,01%**

**08.1 – Serviços Urbanos**

**1.022.000,00 11,89%**

Compreende a manutenção da secretaria, obras de infra-estrutura urbana, conservação das redes de iluminação pública e construção da Sede da Fábrica de Artefatos de Cimento.

**08.2 – Interior e Transporte**

**784.000,00 9,12%**

Manteve os projetos com relação a 1999 e acrescentando a aquisição de uma retro-escavadeira em substituição às antigas e dar continuidade ao Projeto de melhoria de estradas vicinais.

**09.1 – SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**

**351.000,00 4,09%**

Tem como objetivo para o ano 2.000 a construção de quadras poliesportivas, troca de alguns equipamentos para torre de TV, já ultrapassados, continuidade na obra do Centro de Eventos, transferências de subvenções e manutenção dos serviços já existentes.